

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO

Responsável pela demanda: Lídia Moreira Dantas

Matrícula: 8005

E-mail:

Telefone:

2. OBJETO:

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Itaporanga-PB justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção adequada e as condições de segurança da frota municipal, utilizada diariamente na execução de serviços essenciais à população.

A utilização contínua dos veículos e máquinas ocasiona desgastes e eventuais danos aos pneus e componentes relacionados, demandando serviços de conserto, montagem e desmontagem, vulcanização, remendos, calibragem, troca e reparos de câmaras de ar, entre outros serviços próprios de borracharia.

A manutenção regular dos pneus é indispensável para garantir a segurança dos condutores, passageiros e demais usuários, bem como evitar a paralisação dos veículos e máquinas, que poderia comprometer a execução de atividades como transporte, limpeza urbana, obras, manutenção de estradas e demais serviços públicos municipais.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura, equipamentos e mão de obra especializada suficientes para realizar diretamente todos os serviços necessários, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, visando garantir maior eficiência, segurança, conservação da frota e continuidade dos serviços públicos, observando os princípios e as normas aplicáveis às contratações da Administração Pública.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Após assinatura do contrato

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: O objeto desta contratação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Itaporanga, localizada no Centro Administrativo ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviços.

4.3. Fiscal do Contrato: MANOEL DAVI PEREIRA, MOTORISTA

4.4. Gestor do Contrato: LIDIA MOREIRA DANTAS

4.5. Prazo para pagamento: Até 30 dias.

De acordo com a legislação aplicável, procederemos com o encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade referente à necessidade de contratação apresentada. Nesse sentido, solicitamos a autorização para iniciar o processo administrativo visando o planejamento da melhor solução para a demanda em questão.



LIDIA MOREIRA DANTAS
Secretária Municipal de Administração

Itaporanga, 14 de setembro de 2026.